



DECRETO Nº 344, DE 30 DE MARÇO 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 03/03/2015, sexta-feira, feriado de Sexta-Feira da Paixão, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

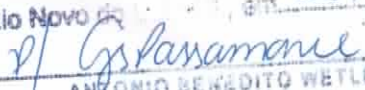
Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 02 de abril (quinta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 30 de março de 2015.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 30/03/15

ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Encarregado de RH